



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - GMAN/DT/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GMAN/C-PLANEJAM

Nome de Contato : Antônio Soares de Moura Júnior

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9027

e-mail: antonios.junior@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Materiais elétricos, eletrônicos e de automação para atender as demandas de manutenção, montagens e melhorias nas estações do Departamento, principalmente quanto as instalações elétricas de BT e AT, acionamentos de grupos motor-bomba e válvulas e painéis de automação.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO : Conforme RMs: 1581, 1670, 2053, 2054, 2056, 2175, 2777, 2778, 2779, 2780, 3059, 3061, 3062, 3075, 3076, 3080, 3081, 3082, 3083, 3086, 3092, 3094, 3095, 3108, 3144, 3146, 3180, 3202, 3286, 3287, 3337, 3367, 3373, 3378, 3397, 3430, 3441, 3546, 3602, 3605, 3606, 3643, 3903, 3924.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Conforme item 1.2

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão/alteração da demanda do PCA de 2025.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

1º quadrimestre de 2024

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisições para atender as demandas de manutenções elétricas, montagem e melhorias, principalmente de acionamento de bombas centrífugas e válvulas das estações do DMAE, mitigando o risco de desabastecimento e de comprometimento de tratamento de água potável e esgotos.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RMs: 1581, 1670, 2053, 2054, 2056, 2175, 2777, 2778, 2779, 2780, 3059, 3061, 3062, 3075, 3076, 3080, 3081, 3082, 3083, 3086, 3092, 3094, 3095, 3108, 3144, 3146, 3180, 3202, 3286, 3287, 3337, 3367, 3373, 3378, 3397, 3430, 3441, 3546, 3602, 3605, 3606, 3643, 3903, 3924.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Conforme RMs: 1581, 1670, 2053, 2054, 2056, 2175, 2777, 2778, 2779, 2780, 3059, 3061, 3062, 3075, 3076, 3080, 3081, 3082, 3083, 3086, 3092, 3094, 3095, 3108, 3144, 3146, 3180, 3202, 3286, 3287, 3337, 3367, 3373, 3378, 3397, 3430, 3441, 3546, 3602, 3605, 3606, 3643, 3903, 3924.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Podem ser adquiridos separadamente.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade de estoque mínimo a que se destina os materiais supracitados, declaro a viabilidade da contratação.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de **materiais para o DMAE.**
Devendo serem inclusos, no que couberem:

Natureza, quantitativos, unidade de medida, especificações, locais de entrega, recebimentos provisórios/definitivos conforme indicado nas RMs: 1581, 1670, 2053, 2054, 2056, 2175, 2777, 2778, 2779, 2780, 3059, 3061, 3062, 3075, 3076, 3080, 3081, 3082, 3083, 3086, 3092, 3094, 3095, 3108, 3144, 3146, 3180, 3202, 3286, 3287, 3337, 3367, 3373, 3378, 3397, 3430, 3441, 3546, 3602, 3605, 3606, 3643, 3903, 3924.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de *Manutenção (GMAN)*;

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *recurso próprio conforme rubrica de cada RM.*

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e

necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, verificou-se que *não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

1581, 1670, 2053, 2054, 2056, 2175, 2777, 2778, 2779, 2780, 3059, 3061, 3062, 3075, 3076, 3080, 3081, 3082, 3083, 3086, 3092, 3094, 3095, 3108, 3144, 3146, 3180, 3202, 3286, 3287, 3337, 3367, 3373, 3378, 3397, 3430, 3441, 3546, 3602, 3605, 3606, 3643, 3903, 3924.

4.16 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Soares de Moura Junior, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 17:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Spies Lopes, Gerente**, em 05/04/2024, às 08:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27327916** e o código CRC **C15CC483**.